



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Leido na Sessão
20 FEV. 2017
1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 22/2017

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
20 FEV. 2017
Secretaria

DAMIANI DA TV – PSC E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado à Senhora Jucélia Gonçalves Ferro, Secretária Municipal de Assistência Social, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo relação com nome completo e endereço das pessoas que receberam cesta básica e passagens de ônibus no ano de 2017, bem como a relação com nome completo e endereço das pessoas que pleitearam tais benefícios e que tiveram a negativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a grande demanda de pessoas carentes que procuram a Secretaria Municipal de Assistência Social e que não são atendidas em razão do não enquadramento nos requisitos exigidos para o fornecimento gratuito de cesta básica e passagens de ônibus;

Considerando a grande procura aos vereadores com assento nesta Casa com reclamações relativas ao não fornecimento gratuito de cesta básica e passagens de ônibus, na maioria das vezes para tratamento de saúde, de pessoas absolutamente carentes;

Considerando a necessidade de se conhecer, *in loco*, a real situação das pessoas que receberam e as que deixaram de receber tais benefícios, em estrito cumprimento da função de fiscalização inerente ao cargo de vereador;

O Inciso V do Artigo 244 do Regimento Interno assegura ao vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas no âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

O Artigo 64 da Lei Orgânica de Sorriso estabelece que: "todos tem direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas";

Com tais informações e esclarecimentos, a Câmara Municipal de Sorriso poderá promover ações que visem a melhoria e o acompanhamento da realidade nos serviços



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

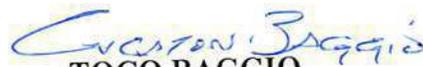
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

prestados.

Sendo essa uma reivindicação da população sorrisense.

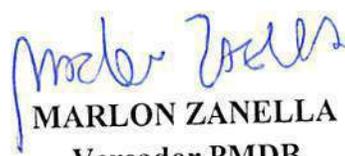
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro
de 2017.


DAMIANI TV
Vereador PSC


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB